

## RONDÔNIA

# Vigilantes de Rondônia aprovam por maioria proposta da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021



Em Assembleia virtual realizada durante todo o dia desta sexta-feira (30), os vigilantes do Estado de Rondônia, por maioria absoluta, optaram por aprovar a proposta apresentada pelas empresas, pondo assim um ponto final na CCT 2020/2021.

Por ser um ano atípico devido à pandemia do COVID 19, que ocorreu justamente quando as negociações estavam em andamento, com o Decreto impedindo a realização de reuniões, distanciamento social, dentre outras restrições, o Sindicato dos Vigilantes, assim como tantas outras entidades, acabou ficando engessado e ocorreu um atraso nas negociações. Decisões jurídicas dando condições para a realização de assembleias virtuais, única ferramenta possível de permitir aos trabalhadores de participarem

das negociações, o SINTESV-RO conseguiu montar um sistema seguro e prático para a categoria defender seus direitos.

Dentre tantas negociações e empenho da Diretoria, ficou aprovada a última proposta que dá um percentual de aumento razoável, tanto no salário, quanto no vale-alimentação, cobrindo assim o que seria o retroativo, tendo validade até 28/02/2022.

Confira o percentual. Reajuste sobre o salário base de 5,70% e o vale-alimentação 14,28%, subindo de R\$ 28,00 para R\$ 32,00. Em breve divulgaremos a tabela completa da CCT 2020/2021 para conhecimento de todos.

O presidente do SINTESV-RO, Valdemar Cosme, agradece a participação de todos. “Venho em nome de toda diretoria agradecer aos trabalhadores que participaram desta luta, vamos continuar lutando e defendendo nossa categoria, um sindicato forte e atuante se faz com o empenho de todos” finalizou.

FONTE: SINTESV-RO



## SINDFORTE-RN, REALIZA IMPLANTAÇÃO DA PPR NA EMPRESA TB FORTE E AVANÇA NA LUTA.



Na última terça-feira dia, 27 de outubro, o sindicato realizou mais uma assembleia, desta vez com participação dos trabalhadores da empresa TB FORTE, para dar início a mais uma vitória esta vez a implantação da PPR, Programa de Participação no Resultado da empresa.

Para o presidente do SINDFORTE-RN, Marcio Figueredo essa conquista é de fundamental importância para o crescimento do coletivo e reforça a nossa luta cotidiana, temos o exemplo da empresa Brink's onde teve sua implantação no ano de 2019, e que hoje os trabalhadores estão muito satisfeitos com o resultado do benefício alcançado, o sindicato fez questão de solicitar aos diretores executivos da empresa Brink's o pagamento total do benefício no período da pandemia, concluindo agora o pagamento no mês de outubro na sua totalidade. Por outro lado este sindicato vem buscando a implantação em outras empresas, porém estamos encontrando muita resistência, mais iremos continuar com nosso trabalho de buscar melhorias para toda categoria.

### PARTICIPAÇÃO DA CATEGORIA:

Precisamos da participação de toda categoria. Hoje não estamos defendendo apenas o nosso emprego!! vamos além de tudo, temos que estar fortalecidos para os futuros enfrentamentos que estão por vir.

SINDFORTE-RN, REAFIRMANDO A LUTA E O COMPROMISSO EM DEFESA DA CATEGORIA.

# **PAGAMENTO DE PROCESSOS - BALANÇO SETEMBRO/OUTUBRO: MAIS DE 6 MILHÕES PARA 1010 VIGILANTES**

**É O SINDICATO QUE MAIS CONQUISTA E REPASSA MAIS DINHEIRO E PARA O  
MAIOR NUMERO DE TRABALHADORES**



Fechamos o mês de outubro com o repasse de um processo de mais de um milhão para 255 colegas ex-Bahia Confederal.

Iniciamos o mês de setembro com o repasse de quase 4 milhões para 482 colegas Vipac/Embasa.

No decorrer destes dois meses (setembro/outubro) também houve repasse para 181 colegas Gaspe, bem como para colegas que foram de outras empresas (Ascop/Sesab, Sena/Ebal, Guardiões/BB, Protector/Prefeitura, Protector/Ufba, Sena/Caixa, Ponteseg/Embasa, Seviba/Ufba, Prosegur, Farol/Emgeform, Seviba/SEC, Guardiões/Caixa, Seviba/BB, Vipac/Dnocs).

Totalizamos R\$ 6.090.966,00. Isto mesmo: mais de 6 milhões.

O número de beneficiados chegou a 1.010 (mil e dez).

Dobramos julho e agosto (mais de 3 milhões) em termos de valores. E, para muitos vigilantes, era dinheiro considerado como “perdido”, pois

quase todas as empresas quebraram.

Mas a direção do Sindvigilantes/Bahia não desiste de defender o trabalhador. Conta, para isto, com a determinação da diretoria e de um corpo de Advogados sérios e comprovadamente competentes.

Quem ganha, sem dúvida, é o vigilante que confia no seu Sindicato e na luta.

Quem perde é o trabalhador sem fé e o patrão quebrão, caloteiro que não tem escapatória e tem de pagar o que deve, além de seus “pelegos vira-latas de estimação” que conspiram o tempo todo contra a categoria.

NOVEMBRO/DEZEMBRO – Novembro começará com novidades para outro com número de colegas. Na semana passada chegou créditos no Sindicato e nesta semana teremos novidades para muita gente. É só aguardar e acompanhar.

Dica: Vamos ter créditos para vigilantes Map, Estrela, Bitarron, GP, Ponteseg, entre outros.

É luta!

É conquista!

É SINDICATO DE LUTA, SEM PELEGO, SEM PATRÃO!

UNIDOS SOMOS FORTES!

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

# Cabine de segurança privada causa polêmica no Centro de Niterói



Apoiada por moradores, alvo de denúncias de sindicato e motivo de combate da prefeitura, uma cabine de segurança tem causado polêmica no Centro de em Niterói. A estrutura está localizada na esquina das ruas Senador Nabuco e Marquês de Olinda. De acordo com os moradores locais, roubos, furtos e depredações constantes fizeram com que a opção pela segurança privada fosse escolhida. Porém, de acordo com Sindicato dos Vigilantes de Niterói, São Gonçalo e Região (Svnit), a instalação da cabine é irregular pois não possui autorização da Polícia Federal. A PF diz se tratar de um caso onde a função pública foi tomada. A prefeitura por sua vez já deu ordem em uma ocasião anterior para a retirada da cabine. A polícia militar afirma estar ciente sobre as reclamações e a empresa de segurança privada se defende das acusações.

“Aumentou muito o número de roubos e furtos durante a pandemia, roubos de muitos hidrômetros, muitos fios telefônicos e também houve uma tentativa de roubo a um comércio daqui. Então devido ao aumento destes crimes,

os moradores se juntaram e contrataram o serviço da RCJ Vigilância noturna. Quem passa aqui e vê a cabine sabe que tem a vigilância, então isso dissuade os meliantes. A ideia inicial era só ter os vigilância noturna contratada pelos moradores e sem custo da prefeitura, mas depois surgiu a necessidade da cabine e deu-se a solicitação para a autorização da instalação e já foi colocada no lugar. Como já está tramitando o processo alguém teria denunciado por não estar consumada a autorização e houve as tentativas de retirada da cabine. O dono da empresa retirou a estrutura e nós a guardamos aqui no prédio e agora que o processo está em andamento nós esperamos que seja autorizado e colocamos a cabine de volta. Todas as noites os vigilantes noturnos ficam abrigados na cabine. Se aqui está irregular, estão irregulares todas as cabines de vigilância em Icaraí, Charitas, São Francisco, além de outros bairros da cidade”, disparou Angelo Collares, síndico em exercício edifício Nossa senhora das graças. A cabine foi instalada na calçada do prédio.

O Sindicato dos Vigilantes de Niterói, São Gonçalo e Região (Svnit) afirma que irá denunciar a situação as autoridades competentes no próximo dia 3, terça-feira, para a tomada das medidas cabíveis.

“Aquela cabine é de alguém que supostamente tem uma empresa que faz segurança e à noite ficam vigilantes na rua. Chegou ao nosso conhecimento a mesma é irregular. Existe uma portaria da Polícia Federal explicando quem pode fazer esse tipo de segurança e quem fiscaliza essas empresas de segurança. Então essa suposta organização, que se diz responsável pela cabine, ela não é uma empresa de segurança. Até porque, uma empresa deste ramo não pode fazer este tipo de serviço na rua. Isso tem que ser feito pela Polícia Militar.

Empresa de segurança privada presta serviço em local fechado, como shopping, condomínio, supermercado. Por isso nós questionamos. A cabine já estava ali anteriormente, e com a nossa denúncia a prefeitura mandou retirar. Mas agora colocaram novamente. Na terça-feira (3) o sindicato vai estar protocolando na Polícia Federal uma denúncia contra essa suposta empresa, solicitando que a PF apure essa irregularidade. A direção do sindicato de Niterói está fazendo um levantamento e na semana que vem, vamos denunciar para a Polícia Federal todas as empresas irregulares que prestam serviço de segurança na cidade. Porque só tem quem pode fazer serviço de segurança de rua é a Polícia Militar”, informou Cláudio José de Oliveira, um dos diretores do sindicato.

A Polícia Federal se pronunciou através de nota quanto a regulamentação envolvendo a questão.

“Segurança privada regular é aquela que é autorizada pela Polícia Federal, nos espaços já mencionados e a segurança privada irregular é quando ela é exercida sem autorização da PF. Segurança em via pública é segurança de responsabilidade pública. Quando ela é desempenhada de forma irregular em via pública, ela se torna uma segurança irregular pública e não uma segurança irregular privada. Pode-se tratar de uma usurpação pública caso se trate de uma situação onde os requisitos legais não foram preenchidos” informou a PF.

A empresa RCJ Vigilância se defendeu das acusações e afirma ter por diversas vezes tentado regularizar a situação da polêmica cabine de segurança.

“A instalação dessa cabine foi um pedido dos moradores das ruas Marquês de Olinda e Senador Nabuco, inclusive do síndico do prédio, cuja está instalada na calçada. Nós entramos com a documentação solicitada pela prefeitura, para autorização da mesma. Temos o protocolo, mas devido a necessidade de ter um local para o vigia se abrigar durante a madrugada, colocamos ela no lugar, enquanto essa parte burocrática não resolve. Sinceramente, não sei qual o problema de ter essa cabine instalada nessa esquina, chegando a gerar denúncia, pois

só traz benefícios para os moradores e empresas ali instalados. O fluxo de moradores de rua, usuários de drogas e assaltantes, ali no centro da cidade é enorme e com o serviço de vigilância sendo realizado, principalmente no horário da madrugada, aumenta consideravelmente a segurança na rua. Fui diversas vezes na prefeitura para saber qual caminho percorrer para entrar com a documentação necessária, para minha surpresa, nenhuma cabine instalada em São Francisco ou Barreto, possuem essas autorizações. Só essa do centro que está trazendo esse transtorno. Temos um abaixo assinado juntos aos moradores e empresas do local, solicitando a instalação da cabine, assim como uma ata dos moradores do prédio da esquina das ruas”, declarou Reinaldo Júnior, que se apresentou como responsável pela comunicação da empresa.

De acordo com o secretário Paulo Henrique de Moraes, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a nova instalação da cabine será verificada e novamente serão tomadas as medidas legais em relação a cabine.

“A informação será verificada e caso seja confirmada serão tomadas novamente as medidas cabíveis com o envio das devidas intimações aos responsáveis. Anteriormente ao receber a denúncia, a Secretaria de Ordem Pública intimou os responsáveis e fixou prazo para a retirada. O que foi executado. E, tenham certeza, o fará novamente. Em observância às leis, pura e simplesmente. Caso a cabine não seja removida, nós a removeremos”, informou o secretário.

O comandante do 12º Batalhão (Niterói), coronel Sylvio Guerra também se pronunciou sobre a questão e afirma estar ciente do problema e que a corporação está empenhada em encontrar soluções para os crimes cometidos nas ruas onde a empresa privada foi contratada para trabalhar.

“Eu fiquei sabendo por reclamações sobre essa cabine. Estamos fazendo abordagens constantes na madrugada para diminuir ou até mesmo acabar com esses furtos”, afirmou o comandante.

Fonte: A Tribuna

# Juízo da recuperação tem competência para definir destino de depósito recursal em processo trabalhista



O juízo responsável pela recuperação judicial da empresa tem competência para a execução de créditos líquidos apurados em outros órgãos judiciais, inclusive em relação à destinação dos depósitos recursais feitos no âmbito de processo trabalhista.

Esse foi o entendimento da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao decidir, a favor de uma vara de recuperação judicial de São Paulo, conflito de competência que também envolvia um juízo trabalhista em Salvador. A decisão foi unânime.

Nos autos, a empresa alegou que seu pedido de recuperação judicial foi deferido perante o foro paulista, com a determinação da suspensão de todas as execuções que tramitavam contra a companhia. Entretanto, após a decisão, o juízo trabalhista de Salvador

autorizou o levantamento de valores relativos a um depósito recursal, ao fundamento de que esse montante não integraria o patrimônio da recuperanda, já que o depósito foi realizado antes do deferimento da recuperação.

Ao STJ, a empresa alegou que os valores pertenciam a ela e, por isso, somente o juízo da recuperação judicial poderia decidir sobre a destinação deles.

## **Precedente**

Em seu voto, a relatora do conflito, ministra Isabel Gallotti, citou precedente da Segunda Seção no julgamento do CC 32.836, em que o colegiado, por maioria, decidiu pela competência do juízo falimentar para resolver pedido de levantamento de depósito recursal efetuado pela empresa falida, empregadora, nos autos de processo trabalhista.

A ministra destacou que, após a edição da Lei 11.101/2005, as decisões proferidas pela seção envolvendo empresas em recuperação passaram a seguir esse mesmo entendimento. Ela lembrou que, como previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a admissão dos recursos interpostos nas demandas trabalhistas é condicionada a depósito prévio da quantia da condenação, em limites gradativos, de acordo com a interposição dos recursos, até um valor máximo.

“No âmbito da Justiça do Trabalho, o depósito é pressuposto de admissibilidade dos recursos interpostos contra as sentenças em que houver condenação em pecúnia, tendo duas finalidades: garantir a execução e evitar recursos protelatórios”, afirmou.

### **Reforma trabalhista**

A relatora explicou que, com a reforma trabalhista (Lei 13.467/2017), a CLT passou a determinar que o depósito recursal deve ser realizado em conta vinculada ao juízo e corrigido com os mesmos índices da poupança, deixando de ser feito em conta vinculada ao FGTS em nome do trabalhador.

Com isso, uma vez realizado o depósito, o montante fica à disposição do juízo trabalhista e pode ser levantado de forma imediata por despacho, logo após o trânsito em julgado, em favor da parte vencedora.

Porém, Isabel Gallotti ponderou que, “nos casos em que é concedida a recuperação judicial à empresa reclamada no curso da demanda, ocorre a novação dos créditos anteriores ao pedido, obrigando o devedor e todos os credores a ele sujeitos, por expressa disposição do artigo 59 da Lei 11.101/2005”. A ministra acrescentou que o artigo 49 da mesma lei prevê que estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do

pedido, ainda que não vencidos.

“O crédito buscado na demanda trabalhista em trâmite na data do pedido se submete, portanto, aos efeitos da recuperação, devendo ser pago nos termos do plano aprovado, em isonomia de condições com os demais credores da mesma classe”, enfatizou a relatora.

### **Natureza**

Isabel Gallotti salientou que, tendo em vista que o depósito recursal trabalhista tem natureza de garantia e não de pagamento antecipado, não é possível a autorização, pelo juízo laboral, de levantamento dos valores depositados por empresa em recuperação judicial, estando a competência da Justiça do Trabalho limitada à apuração do respectivo crédito e, após sua liquidação, a habilitação no quadro geral de credores.

“É da competência do juízo universal a decisão sobre a satisfação de créditos líquidos apurados em outros órgãos judiciais, sob pena de prejuízo aos demais credores e à viabilidade do plano de recuperação”, disse a ministra.

Ao decidir o conflito de competência, a relatora recordou que alteração recente na lei que institui a Reforma Trabalhista possibilitou a isenção do depósito prévio às empresas em recuperação judicial e a possibilidade de sua substituição por fiança bancária ou seguro garantia judicial.

“A exigência do depósito recursal pelas empresas em recuperação judicial foi afastada, justamente, para se harmonizar à atual legislação, que prioriza a preservação da fonte produtiva, direcionando seus ativos à manutenção da própria atividade empresarial”, concluiu a ministra.

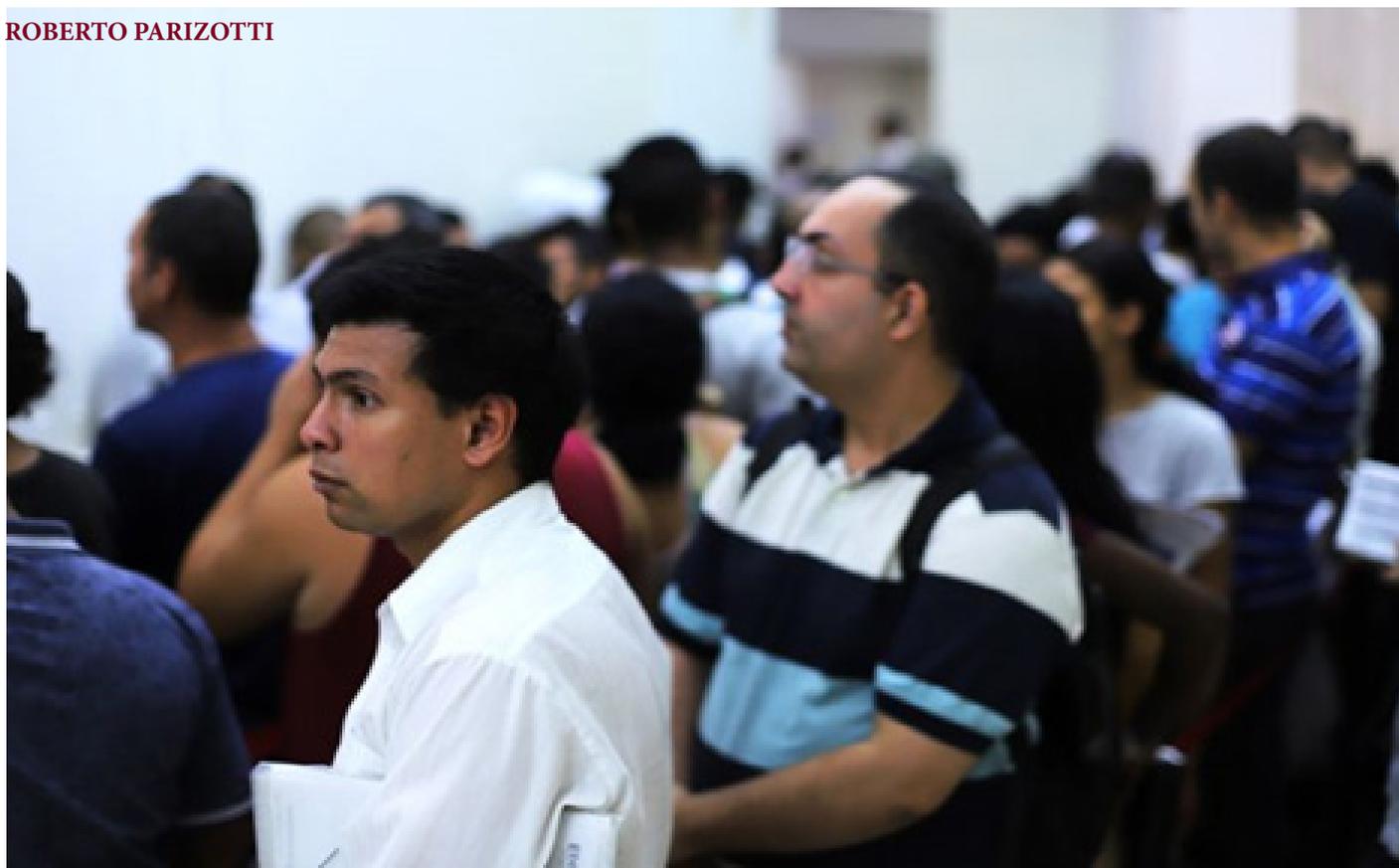
**Esta notícia refere-se ao(s) processo(s):CC 162769**

Fonte: CONJUR

# Pagamento de mais 2 parcelas do seguro-desemprego deve ser definido nesta quarta (4)

**Reunião do Codefat que analisará proposta da bancada dos trabalhadores para o pagamento de mais duas parcelas do seguro-desemprego será realizada nesta quarta (4). Governo Bolsonaro quer pagar apenas R\$ 600,00**

ROBERTO PARIZOTTI



**Trabalhadores em busca de emprego**

A reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) que deve colocar em votação a proposta feita em julho deste ano, pela bancada dos trabalhadores do pagamento de mais duas parcelas do seguro-desemprego a quem foi demitido sem justa causa entre março e julho, será realizada nesta quarta-feira (4).

A bancada do governo resiste à proposta e quer pagar de três a cinco parcelas de R\$ 600,00 apenas para os trabalhadores que ao serem demitidos ainda não tinham direito ao seguro-desemprego. O Codefat é formado

por uma bancada tripartite, formada pelos trabalhadores, empresários e governo federal.

O representante da CUT no Codefat, Quintino Severo, e o economista Clovis Scherer, do Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Socioeconômicas (Dieese), entendem que é viável o pagamento de mais duas parcelas do seguro-desemprego.

Em artigo, eles defendem que este é um momento do Conselho cumprir o objetivo principal do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) que é a proteção ao trabalhador contra a perda de renda causada pelo desemprego.

### **Leia a íntegra do artigo:**

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), tem uma importante decisão a tomar esta semana, sobre o prolongamento do período de concessão do seguro-desemprego. A bancada representante dos trabalhadores no Codefat propõe o pagamento de mais duas parcelas do benefício, em novembro e dezembro, a quem foi demitido sem justa causa entre os dias 20 de março e 31 de julho deste ano. A medida se justifica pela gravidade da crise do desemprego, tem fundamentos jurídicos sólidos e existem recursos suficientes para seu custeio.

Hoje, o seguro-desemprego é concedido ao trabalhador por período que vai de três a cinco meses dependendo da duração do emprego e do número de vezes que recorreu ao benefício. Portanto, o trabalhador que foi demitido no início da pandemia do coronavírus esgotou as parcelas a que tinha direito. Estima-se que 2,76 milhões de trabalhadores estão nessa situação pois foram demitidos entre 20 de março e 31 de julho e se habilitaram a receber o seguro-desemprego.

Outros benefícios sociais de enfrentamento dos impactos da pandemia tiveram sua duração prolongada, como é o caso do Auxílio Emergencial e do Benefício concedido a quem tem emprego com contrato suspenso ou jornada reduzida. Os beneficiários desses programas obtiveram garantia de renda, mesmo que parcial, até o final do ano. O mesmo não aconteceu com quem teve esgotadas as parcelas do seguro, encontrando-se no momento sem qualquer amparo.

O mercado de trabalho continua em crise profunda e as oportunidades de novo emprego e renda para esse trabalhador são escassas e muito disputadas. Os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) informam perda de meio milhão de postos de trabalho com carteira assinada entre

março e setembro. O IBGE apurou diminuição de 4 milhões de empregos no setor privado com carteira entre o primeiro trimestre do ano e o trimestre encerrado em agosto, sem sinal de recuperação. A taxa de desemprego de 14,4% é recorde, assim como o são a taxa de desalentados e a proporção de pessoas que gostariam de trabalhar mais horas e não conseguem por falta de oportunidades. Ou seja, a fila dos desempregados aumentou enormemente.

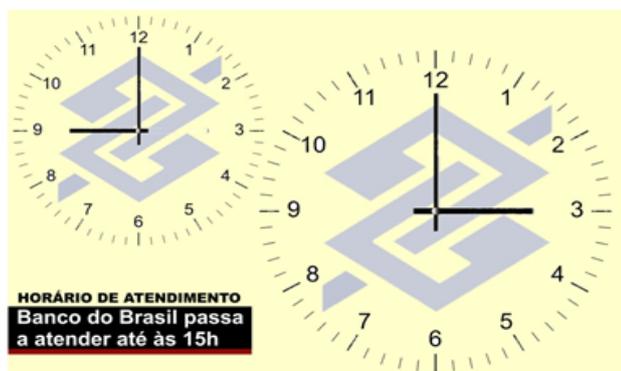
A legislação emergencial do estado de calamidade, em particular a Emenda Constitucional do “estado de guerra”, permite que o CODEFAT aprove o prolongamento do seguro-desemprego. Além disso, o FAT tem recursos disponíveis em aplicações financeiras para custear esse benefício, cujas despesas serão de R\$ 7,3 bilhões, sem afetar sua capacidade de financiar investimentos e programas de geração de emprego. Para efetivar a medida, além da aprovação pelo Conselho, será necessário que o governo abra crédito extraordinário em favor do FAT para que tais recursos sejam utilizados.

A pandemia causou a maior crise do mercado de trabalho de que se tem notícia na história do país. Hoje, a proporção de pessoas com ocupação ou emprego é menos da metade da população em idade para o trabalho. Por isso, diante desta crise sem precedentes, a reunião do Codefat desta quarta-feira (4) que irá definir em votação a proposta da bancada dos trabalhadores formada pela CUT e as centrais UGT, Força Sindical, Nova Central, CTB e CBS, do pagamento de mais duas parcelas do seguro-desemprego, é um momento que ganha especial importância, que é o cumprimento pelo FAT de seu objetivo principal, a proteção ao trabalhador contra a perda de renda causada pelo desemprego.

Fonte: Redação CUT

# Banco do Brasil amplia horário de atendimento até 15h

**Alteração no horário de atendimento aumenta sobrecarga dos funcionários e foi realizada sem qualquer comunicado prévio à representação dos trabalhadores**



O Banco do Brasil enviou, na semana passada, um comunicado às unidades que realizam atendimento presencial aos clientes (agências e Postos de atendimento – PAAs) informando a ampliação do horário, a partir desta terça-feira (3), para até às 15h. Desde março, quando foi decretada a pandemia no Brasil, a pedido do movimento sindical, os bancos tinham reduzido o horário para até 14h. Antes da pandemia o atendimento ocorria até 16h.

“A redução do horário de atendimento tinha a função de diminuir a lotação dos transportes públicos nos horários de pico e a exposição dos funcionários ao risco de contágio. Estamos vendo um novo aumento dos casos de Covid-19, por isso, acreditamos que haveria a necessidade de manter a redução do horário por mais algum tempo”, defendeu a secretária de Juventude e representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (ContraF-CUT) nas negociações com o BB, Fernanda Lopes. “Além disso, a ampliação do horário de atendimento pode aumentar, ainda mais, a sobrecarga sobre os funcionários que estão na linha de frente”, completou.

## Falha na comunicação

A dirigente da ContraF-CUT também critica a falta de comunicação prévia ao movimento sindical. “Temos um comitê que debate as questões relacionadas à Covid-19. E, mesmo que não existisse este comitê, temos uma

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

mesa permanente de negociações. Não haveria qualquer problema, ou atraso em comunicarmos, antecipadamente, tal decisão”, disse. Para ela, ao não passar a informação com antecedência à representação dos funcionários, o banco prejudica sua própria comunicação. “Funcionários entram em contato conosco perguntando sobre a medida e não temos como informá-los corretamente”, completou.

Segundo o comunicado do banco, a ampliação do horário foi uma deliberação tomada em reunião com a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban). Mas, Fernanda diz que o BB omitiu que a decisão foi de que os bancos teriam a opção de aumentar ou não o horário de atendimento.

## Quem é atingido

O BB informou em seu comunicado que as agências e PAAs ficarão abertas ao público das 9h às 15h (horário de Brasília – DF), sendo das 9h às 10h para atendimento exclusivo para idosos, gestantes, pessoas portadoras de deficiência e pagamento de benefícios do INSS. Nas agências do Distrito Federal o atendimento será das 11h às 16h (horário de Brasília – DF).

Os novos horários não se aplicam aos “Escritórios de Negócios” do BB, uma vez que estes não realizam atendimento presencial. Também não afetam as unidades localizadas em shoppings, órgãos públicos, aeroportos ou universidades, que deverão obedecer ao horário do estabelecimento, com o atendimento mínimo de cinco horas.

O banco informou, ainda, que, para evitar sanções dos órgãos reguladores, todas as unidades devem estar em conformidade com a Portaria de Aprovação do Plano de Segurança, incluindo, dentre os demais requisitos, o quadro completo de vigilância durante todo o horário de atendimento ao público.

Fonte: CONTRAF

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF